

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO
AMORIM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
NOS TERMOS DA LEI Nº 4.985, DE 4 DE JULHO DE 2019 E
DECRETO Nº 9.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA
GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA IRMANDADE SANTA CASA
DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO ROQUE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, São Roque/SP, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora **SIMONI CAMARGO ROCHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG 25.583.131-6 e inscrita no CPF 183.976.508-90, residente na Rua Leôncio de Toledo, 72, Maylasky, São Roque/SP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de SÃO ROQUE pelo Decreto Municipal Nº 9.754/2021, inscrito no CNPJ/MF **66.518.267/0038-75** com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo/SP CEP: 01513-020, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, neste ato representada por seus representantes legais ADEMIR MEDINA OSÓRIO e **FLORIZA DE**

JESUS MENDES SANTANA, RESOLVEM, nos termos 10.1 do **CONTRATO DE GESTÃO**, proceder ao **ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente termo de ADITAMENTO tem por objeto alterar o Plano de Trabalho anexo ao CONTRATO DE GESTÃO visando à transferência de recursos para execução de serviços de adequações nas instalações elétricas do imóvel de acordo com o plano de trabalho e justificativas apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros no valor de R\$535.872,80 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), recursos estes advindos da LC 197, de 06 de dezembro de 2022, os quais serão repassados conforme cronograma abaixo:

Mês	Contrato de Gestão 01/2023	Aditamento 01/2023
Outubro/23	R\$ 4.299.902,16	R\$ 535.872,80

2.2 Os recursos serão repassados mediante uma única parcela, em conta bancária específica, aberta para esta finalidade.

2.3 Para análise da prestação de contas pela CONTRATANTE deverá apresentar medições realizadas, relatórios fotográficos e outros documentos necessários e exigidos pela CONTRATANTE.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão a dotação orçamentária:

(644) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$ 535.872,80

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A CONTRATADA assume a obrigação de execução do objeto deste aditamento até o dia 31 de Dezembro de 2023, prazo este estabelecido pela LC 197, de 06 de Dezembro de 2022.

4.2 A prestação de contas dos recursos objeto deste aditamento deverá ser feito em separado da prestação de contas mensal prevista no CONTRATO DE GESTÃO, em até 30 (dias) após a execução do objeto, observando todas as cláusulas previstas neste contrato.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

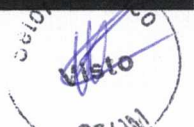
5.1 Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo aditamento, não alterados por este instrumento.

CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo de aditamento será publicado no diário oficial do Estado e Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

SÃO ROQUE, 02 de outubro de 2023.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito



SIMONI CAMARGO ROCHA

Diretora do Departamento de Saúde



FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA

Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM


João Francisco Romano
Gerente Executivo CEJAM
RG: 18.347.866-6
CPF: 125.109.338-84



ADEMIR MEDINA OSÓRIO

Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

Testemunhas:



Edson S. Almeida
Gerente de Serviços de
Saúde Corporativo
Diretoria Técnica - CEJAM



Letícia da Cruz Lopes
CRA-SP 15116
Chefe de Serviço de Controle
Auditoria e Avaliação



**ANEXO RP-05
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 – ADITAMENTO 01/2023

OBJETO: Operacionalização, o gerenciamento e a execução, pela CONTRATADA das atividades de saúde na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (A): R\$ 535.872,80 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro

65

h.

hp

o



Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 02 de Outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ADEMIR MEDINA OSÓRIO
Cargo: Chief Executive - CEO
CPF: 994.124.468-53

Nome: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Cargo: Gerente Corporativo
CPF: 359.994.975-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo Órgão Público Contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

Nome: Simoni Camargo Rocha
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 183.976.508-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela Organização Social:

Nome: **MARCELO POLLINI VENÂNCIO**

Cargo: Gerente de Controladoria

CPF: 311.678.878-24

Assinatura: _____

Nome: **RENATO TARDELLI PEREIRA**

Cargo: Diretor Regional

CPF: 039.905.908-39

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)